# RESOLUÇÃO N° 4, DE 22 DE MAIO DE 2019

Designa o Vereador **Januário Koslinski – PSDB** como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco.

CONSIDERANDO que a Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB está licenciada conforme Resolução nº 2, de 13 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Justiça e Redação encontra-se em aberta, na Sessão Legislativa de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno:

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:**

**Art. 1º** Designar o Vereador **Januário Koslinski – PSDB** como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco, no período em que a vereadora titular, Marines Boff Gerhardt – PSDB, encontrar-se em licença.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

**Vilmar Maccari**
Presidente

**Moacir Gregolin**
Vice-Presidente

**Fabricio Preis de Mello**
1º Secretário

**Claudemir Zanco**
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**RESOLUÇÃO N° 4, DE 22 DE MAIO DE 2019**

Designa o Vereador Januário Koslinski – PSDB como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco.

CONSIDERANDO que a Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB está licenciada conforme Resolução nº 2, de 13 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Justiça e Redação encontra-se em aberta, na Sessão Legislativa de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno:

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:**

**Art. 1º** Designar o Vereador **Januário Koslinski – PSDB** como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco, no período em que a vereadora titular, Marines Boff Gerhardt – PSDB, encontrar-se em licença.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

***VILMAR MACCARI***
Presidente

***MOACIR GREGOLIN***
Vice-Presidente

***FABRICIO PREIS DE MELLO***
1ºSecretário

***CLAUDEMIR ZANCO***
2ºSecretário

**Publicado por:**
Eliana Scariot Amorim
**Código Identificador:**FEED8B26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2019. Edição 1762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

## Câmara Municipal de Pato Branco - PR

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
**Maio/2018 a Abril/2019**

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.221.041,17 | - |
| Pessoal Ativo | 4.221.041,17 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.592.068,64 | - |
| Obrigações Patronais | 628.972,53 | |
| Benefícios Previdenciários | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) § 1º do art.19 da LRF | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 4.221.041,17 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % sobre a RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 281.566.799,57 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 281.566.799,57 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 4.221.041,17 | 1,50 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 16.894.007,97 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 16.049.307,57 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 15.204.607,17 | 5,40 |

**FONTE:** *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 20/05/2019.
* PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 20/05/2019, 16h 47m.

**NOTA**: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Vilmar Maccari
**Presidente**

Márcia Regina Zanoelo
**Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3**

Gean Geronimo Dranka
**Controlador Interno**

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3272-1500 / 3272-1549 - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
e-mail: marciarzanoelo@camarapatobranco.com.br – contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

## Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal
**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
**1º Quadrimestre de 2019**

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 281.566.799,57 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | 281.566.799,57 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal DTP | 4.221.041,17 | 1,50 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | 16.894.007,97 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70% | 16.049.307,57 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40% | 15.204.607,17 | 5,40 |

**FONTE:** *RCL–Relatório Resumido da Execução Orçamentária–Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 20/05/2019. * Despesa Total com Pessoal - Departamento Contabilidade da Câmara Municipal de Pato Branco.

Vilmar Maccari
**Presidente**

Márcia Regina Zanoelo
**Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3**

Gean Geronimo Dranka
**Controlador Interno**

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
**Janeiro a Abril 2019**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | (c) | (d) | e=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | (h) | (i) | (j) | k=(f+g)-(i+j) | L=(e+k) |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | 19.292,59 | 19.292,59 | 19.292,59 | - | - | - |
| Poder Legislativo | - | - | - | - | - | - | 19.292,59 | 19.292,59 | 19.292,59 | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | - | - | - | - | - | - | 19.292,59 | 19.292,59 | 19.292,59 | - | - | - |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 17h e 22m.

Vilmar Maccari
**Presidente**

Márcia Regina Zanoelo
**Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3**

Gean Geronimo Dranka
**Controlador Interno**

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3272-1500 / 3272-1549 - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
e-mail: marciarzanoelo@camarapatobranco.com.br – contabilidade@patobranco.pr.leg.br

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 034/2019 - PMM,** que tem por objeto ***contratação de serviços de horas máquina para escavadeira hidráulica, para atender a demanda de serviços da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade***, a empresa proponente vencedora**: GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP,** foi vencedora do objeto com o valor global de R$ 458.000,00( quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

Mangueirinha, 22 de maio de 2019
**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**
**Prefeito Municipal**

### AVISO DE LICITAÇÃO
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – PMM

**OBJETO:** ***contratação de profissionais sendo um médico clínico geral, um*** **Fisioterapeuta, um Enfermeiro, dois Técnicos de Enfermagem e dois Nutricionistas para atuar na Unidade Central de Saúde e Secretaria de Educação desta municipalidade: PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.
**DATA DE ABERTURA:** 05 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 22 de maio de 2019.
**Publique-se**
**Dorli Netto**
**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO
### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – PMM

OBJETO: ***contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção sob regime de empreitada global*** **da sede própria do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e cobertura para estacionamento e fachada em frente a Unidade Central de Saúde, sito á Rua Barão do Rio Branco** ***nesta municipalidade***.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 10 de junho de 2019 das 13:30 as 16:30 horas.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**:** O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha,22 de maio de 2019.
**Dorli Netto**
**Presidente da Comissão de Licitação**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO N° 4, DE 22 DE MAIO DE 2019**

Designa o Vereador **Januário Koslinski – PSDB** como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco.

CONSIDERANDO que a Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB está licenciada conforme Resolução nº 2, de 13 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Justiça e Redação encontra-se em aberta, na Sessão Legislativa de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno:

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:**

**Art. 1º** Designar o Vereador **Januário Koslinski – PSDB** como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco, no período em que a vereadora titular, Marines Boff Gerhardt – PSDB, encontrar-se em licença.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

**Vilmar Maccari**
Presidente

**Moacir Gregolin**
Vice-Presidente

**Fabricio Preis de Mello**
1º Secretário

**Claudemir Zanco**
2º Secretário

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

PORTARIA Nº 124/2019 – Data: 22/05/2019 Súmula: "Nomeação dos Conselheiros Tutelares". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 23/05/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 26/2019 – Data: 22/05/2019 SÚMULA: "Complementa o artigo 19, altera os anexos I e II, da Lei nº 50/2017, e dá outras providências". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 23/05/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**
**DATA: 29/04/19 A B E R - TURA: 14/05/19**
**HORÁRIO: 09:00**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 23 de maio de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 29/2019.** OBJETO: implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde, para as empresas: MEDICAL. COM HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 21.059.832/0001-53, com o valor total de R$ 216.100,00; WC COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 18.028.912/0001-37, com o valor total de R$ 177.518,00. Pato Branco, 20 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.